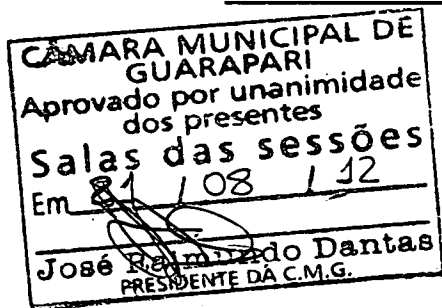
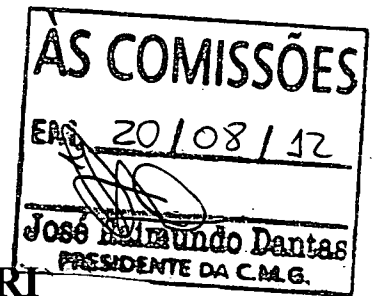




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

PROJETO DE LEI Nº. 129 / 2012



**INSTITUI O DIA DE COMBATE A
HIPERTENSÃO ARTERIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA**
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído anualmente, no dia 26 de Abril,
no Município de Guarapari, o dia de combate a hipertensão arterial.

Art. 2º - O dia de combate a Hipertensão Arterial terá
como objetivo a conscientização da população sobre o diagnóstico
preventivo e o tratamento da doença.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2012.

Thiago Paterlini Monjardin
Thiago Paterlini Monjardin
Vereador

